



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 002/2008.

**“ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 027/2007
DATADA DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007. E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE DECRETOU e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 027/2007, datada de 03 de dezembro de 2007, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º. Os resultados financeiros advindos do bem leiloado, será aplicado na aquisição de veículos e/ou equipamentos para a Administração Municipal, sendo suplementado com recursos próprios, se necessário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2008.


ABRAÃO LINCON ELIZEU
Prefeito Municipal